



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB/SUREG-AM Nº 01/2019
PROCESSO Nº: 21218.000266/2017-33

CONTRATO Nº 02/2019

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA ESTAÇÃO VIP SAEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27.05.1998, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, Estatuto Social da Conab nº 10.102 aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2017, pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, alterado pelo Decreto nº 6.407, de 24 de março de 2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0377-77, com matriz em Brasília/DF, doravante denominada **CONAB**, neste ato representada por seu Superintendente Regional e por sua Gerente de Finanças e Administração, infra assinados e, de outro lado e empresa **ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, sito à Rua Albert Sabin, n.º 10 Quadra QN Lote PQ Shangri-la 4, bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69.054-724 Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.228.233/0003-82, neste ato representada por seu Procurador o Sr. **LUIZ IVAN DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro natural de Porto Velho/RO, contador, casado, RG nº 596.270 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob o nº 516.953.832-49, residente e domiciliado na Rua Rod. AC 10, Nº 2095, Condomínio Vila Rio Verde, Alto Alegre, CEP: 69921-282 Rio Branco-AC, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico nº 01/2019**, conforme termo inserto às fls. 1589 do **Processo Administrativo nº 21218.000266/2017-33**, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da Contratada no que couber, independentemente de suas transcrições, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto nº 5.450/2005, e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições que se seguem::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Original por 12 (doze) meses, o qual passará a vigor no período de 03/09/2020 a 02/09/2021, permanecendo inalteradas a natureza dos serviços constante do Contrato principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DA REPACTUAÇÃO

Em consonância com a Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo CONAB nº 002/2019, fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de análise da repactuação do **Contrato**, não caracterizando preclusão consumativa pela prorrogação, em virtude da **Contratada** ter solicitado a reserva da repactuação antes da formalização do Termo Aditivo.

60.000/054





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do Programa de Trabalho 169113, Fonte de Recurso 0250022135, Natureza de Despesa 339037, Nota de Empenho nº 2020NE000367 do vigente orçamento da CONTRATANTE, e no próximo exercício à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não modificadas pelo presente Instrumento.

E, para os devidos efeitos de direito, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Manaus-AM, 25 de agosto de 2020.

PELA CONAB:


GLÓRIA DA CRUZ QUEIROZ
Gerência de Finanças e Administração
Gerente
CPF: 140.259.732-00


LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA
Superintendência Regional do Amazonas
Superintendente Regional
CPF: 215.921.362-49

PELA CONTRATADA: **EMPRESA ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**


LUIZ IVAN DA SILVA ARAÚJO
Procurador
CPF: 516.953.832-49

Estação Vip Seq. Privada Eireli
Luiz Ivan da Silva Araújo
Diretor Geral
CPF: 516.953.832-49

Testemunhas:

Pela CONAB
Nome: *Fabrisio Bezerra Bezerra*
CPF : *034.404.532-00*

Pela CONTRATADA
Nome: *Jamil Souza da Silva*
CPF : *275.898.662-53*

